

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA**

**Termo de Fomento 003/2023**

**Parcela de Repasse: Única**

**PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL BELA UNIÃO E ESTRELINHA

**OBJETO DA PARCERIA:** Promover ações de integração entre pais, professores e o Poder Público Municipal, mediante o aporte de recursos financeiros e nos termos do plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL BELA UNIÃO E ESTRELINHA.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:**

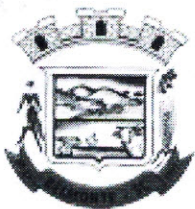
Conforme identificado no Plano de Trabalho compreende, as metas da entidade são baseadas no investimento em brinquedos para o parque, jogos e materiais educativos, colchonetes, tudo pensado no bem estar e melhoria do processo de aprendizado e buscando incentivar os alunos a brincarem a praticar atividade física; também pensando na valorização do professor em sala de aula, evidenciando sua importância no processo de ensino-aprendizagem; organização de atividades recreativas com distribuição de presentes no Dia das Crianças, com intuito de valorizar datas significativas para os alunos; assim como a compra de utilitários e bens de uso comum que supram as necessidades mais imediatas do educandário.

**ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:**

Dá análise da prestação de contas conclui-se:

1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho;

*Am* *Rtg*  
*deuda*



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5. Execução do objeto pactuado;
6. Não houve perda financeira em razão da aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
7. Inexistência de saldo para a devolução de recursos não aplicados no objeto pactuado, inclusive de receitas de aplicações financeiras.

Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, pois identificamos o alcance dos objetivos, porquanto o investimento custeado por esse termo nos permitiu melhorar o atendimento oferecido aos educandos e educadores desta Instituição educativa.

A Comissão conclui pela **REGULARIDADE** da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 07 de fevereiro de 2024.

  
**Cleidiane Mistura**

Membro

  
**Renata Fernanda Gafski**

Membro

  
**Leila Maria Beviláqua Moreschi**

Membro